



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 25 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO Nº 985

Página 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

A Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

AUTORIZA: A abertura do Processo Administrativo para a contratação do OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

1. Objeto: Formalização de Convênio, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO**, como consorciado junto ao **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, nos repasses ao **CONSÓRCIO** no exercício de 2025, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento das seguintes ações a serem desenvolvidas pelo Consórcio: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

2. Unidade: Secretaria Municipal de Saúde.

3. dotação orçamentária: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0009-2019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.70.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES - 01800 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. Valor: Valor total Contrato de Rateio R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Remeta-se à Secretaria Municipal de Licitação para as demais providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Vinte e um de março de 2025.

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.022.315-7/PR, CPF nº 014.927.719-96, residente e domiciliada nesta Cidade, e a empresa SUBTIL COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.809.208/0001-82, com sede a Avenida Antônio Cunha, nº 246, Fundos - CEP: 84.280-000 - Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por responsável legal Sr. Oswaldo Bento Subtil Junior, portador da cédula de identidade RG 13.546.749-9/PR e do CPF nº 102.997.739-90, residente e domiciliado à Avenida Antônio Cunha, nº 246, fundos - CEP: 84.280-000 - Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de 18/02/2025, conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: Ampliação do Barracão Industrial. Descrição: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; formas; armaduras; concreto; impermeabilizações; alvenarias e divisórias; cobertura; revestimento; instalações elétricas; piso; instalações hidrosanitárias; esquadrias; pintura; e demais itens e especificações constantes em projeto. Indicador: Área Intervenção 223,57 m². Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 351.803,47 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.001.15.451.0005.2005	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 52/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº 11/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos III, IV, V e VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RATIFICADO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Formalização de Convênio, a definição das regras e critérios de participação do **MUNICÍPIO**, como consorciado junto ao **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, nos repasses ao **CONSÓRCIO** no exercício de 2025, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento das seguintes ações a serem desenvolvidas pelo Consórcio:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato de Programa e de Rateio entra em vigor na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2025, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Diante do exposto, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**, com fulcro no inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Ventania, Estado do Paraná, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no artigo 150, §§ 1º ao 3º do Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 48/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve, **RATIFICAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 10/2025, oriunda do Processo nº 48/2025, tendo por objeto Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição nas Escolas, Creches e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, e para atender as crianças acompanhadas pelo grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e também pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Sendo lote único para 1.490 ovos de Páscoa, no valor unitário de R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total global do lote de R\$ 56.605,10 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinco reais e dez centavos). Outorgando, assim, a contratação da empresa SANTOS & A.B. SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.122.716/0001-50, por intermédio de seu representante legal Sr. Alififer Barbosa dos Santos, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 56.605,10 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinco reais e dez centavos). Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2025.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal Em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Vinte e quatro de março de 2025.

MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, nesta cidade de Ventania - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Ione Tomaz Pereira de Camargo, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.XXX.XXX-7 SESP-PR, do CPF nº 014.XXX.XXX-96, residente e domiciliada em Ventania (PR), e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.XXX-4 SSP-PR, do CPF nº 031.XXX.XXX-03, residente e domiciliado em Jacarezinho (PR), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DO VALOR DO REPASSE: repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025.

As despesas decorrentes com o repasse dos valores por parte do CONVENIENTE, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento (Lei Municipal nº 992, de 12/12/2024).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Convênio findar-se-á em 31/12/2025.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.